



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 993/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 172/2020 com alterações, e o Decreto n.º 062/2021, Decreto n.º 363/2021, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

CONSIDERANDO ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão de adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação criteriosa da questão, sem descuidar de todos os interesses dos Chopinzinhenses e tendo como preponderância a vida e a saúde da população, exige que as medidas restritivas a serem adotadas sejam graduais, razoáveis e tecnicamente recomendadas pelos órgãos de saúde de todas as esferas, evitando-se a quebra da legítima expectativa depositada pela população sobre as ações do governo;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de atendimento hospitalar, tanto na ampliação de leitos, equipamentos e recursos humanos especializados, a necessidade de redução no número de casos ativos, promovidos por meio do reforço nas medidas não farmacológicas de prevenção, como o uso de máscaras, higienização das mãos, ambientes seguros e arejados e, principalmente, reforço nas medidas de distanciamento social, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de Fiscalização do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 062/2021, Decreto n.º 363/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h.

- a) Alana Macleise dos Santos;
- b) Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa;
- c) Luciano Lefler;
- d) Rodrigo da Rosa Silva;
- e) Sandra M. Graffunder;
- f) Viviane Nava.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 2º O serviço DISK VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para informar descumprimento as normas de saúde pública, como forma de colaboração para fiscalização dos ambientes, equipamentos e insumos relacionados à saúde e agressões ao meio ambiente que repercutam sobre a saúde da população, bem como forma de colaboração para evitar o aumento da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, através do aplicativo WhatsApp nº 3242-1533, conforme Anexo I desta Portaria, funcionará das 08h às 17h de segunda-feira à sexta-feira, após as 18h as denúncias deverão ser realizadas diretamente a Polícia Militar.

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Franceli de Fatima Davi
Secretária Municipal de Saúde


Grazielle Matte Dossena
Chefe da Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária,
Ambiental e Saúde do Trabalhador

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2458 de 04/10/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO – OUTUBRO

Escala		Segunda-feira à Sexta-feira: Horário: 08:00h às 17:00h	
		Fiscal	Fiscal
01/10/2021	Sexta	Alana	Viviane
05/10/2021	Terça	Kelly	Sandra M. G.
06/10/2021	Quarta	Rodrigo	Luciano
07/10/2021	Quinta	Alana	Viviane
08/10/2021	Sexta	Kelly	Sandra M. G.
13/10/2021	Quarta	Rodrigo	Luciano
14/10/2021	Quinta	Alana	Viviane
15/10/2021	Sexta	Kelly	Sandra M. G.
18/10/2021	Segunda	Rodrigo	Luciano
19/10/2021	Terça	Alana	Viviane
20/10/2021	Quarta	Kelly	Sandra M. G.
21/10/2021	Quinta	Rodrigo	Luciano
22/10/2021	Sexta	Alana	Viviane
25/10/2021	Segunda	Kelly	Sandra M. G.
26/10/2021	Terça	Rodrigo	Luciano
27/10/2021	Quarta	Alana	Viviane
28/10/2021	Quinta	Kelly	Sandra M. G.
29/10/2021	Sexta	Rodrigo	Luciano

ANEXO II – ESCALA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Escala		Fiscais
23/09/2021 1	Quinta	João Loezi Lourenço*

*Referente ao fim de semana trabalhado nos dias 05 e 06 de junho de 2021.